
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.888, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 358.650,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 358.650,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
161011224412556216 - SEDUC	0105	339014		126.360,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339030		30.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339033		42.290,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339036		100.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	449052		60.000,00
		TOTAL		358.650,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.514, de 29/09/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ